



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Processo Administrativo n.º 5101-2959/2015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Detran/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 187/2016-DETRAN/GDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 29/02/2016, sediado na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-470, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31 de julho de 2017

Horário da disputa de lances: 09:00 hs (horário de Brasília/DF)

Nº da Licitação no sistema eletrônico licitacoes-e: 679526

Local: www.licitacoes-e.com.br e www.detran.al.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação **contratação de pessoa jurídica para o preparo e fornecimento de refeições para o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2017), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Recursos: 0291 (Recursos Próprios)

Classificação Programática: 06.125.0221.4189.0000

PTRES: 190089

PI.: 004364

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Que estejam reunidos em consórcio.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor mensal e total do objeto;

5.6.2. Descrição detalhada do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

5.10. O prazo de validade da proposta **não será inferior 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.19.1. Prestados por empresas brasileiras;

6.19.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

7.3. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo de:

7.4.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

7.4.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

7.4.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 7.4.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 7.4.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 7.4.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 7.4.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 7.4.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 7.4.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 7.4.10. Estudos setoriais;
 - 7.4.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 7.4.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 7.4.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.6.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. No caso de exercício de atividade de fornecimento de alimentação: autorização para funcionamento (Alvará Sanitário), expedido pela Vigilância Sanitária do Município da localidade fornecedora ou da Circunscrição a que pertence;

8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9. Qualificação Econômico-financeira:

8.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.9.2.1. No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.9.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{-----}} ; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{-----}} ; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{-----}} ; \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

8.10. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

técnica, por meio de:

8.10.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.2.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

8.10.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.10.2.3. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI;

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; b) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; c) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e d) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitacao@detran.al.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

8.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

recebimento.

12.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

12.4.2.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais

13. DO REAJUSTE

13.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

14.1.

14.2. 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. 13.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no **prazo de até 30 dias**, contados da



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

16.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. Não produziu os resultados acordados;

16.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

16.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

18.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@detran.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.**
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderá ser lido ou obtido na sede do Detran/AL, localizada na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 20.10.3. ANEXO III – Proposta de Preços;
- 20.10.4. ANEXO IV – Modelos de Declarações;
- 20.10.5. ANEXO V – Formulário de Dados da Empresa;

Maceió (AL), 13 de julho de 2017.

Assinatura da autoridade competente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

1.- DA NECESSIDADE DO ÓRGÃO

1.1- A aquisição da prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições de qualidade é de suma importância para atender as necessidades dos servidores que trabalham em regime de plantão no DETRAN/AL. A alimentação adequada dos servidores que atuam em regime diferenciado de plantão, desempenha um importante papel na qualidade da execução de suas atividades, bem como favorece a promoção de um bom estado de saúde. O presente termo de referência toma como amparo legal o Decreto estadual nº. 4180, de 28 de agosto de 2009.

2. – DO OBJETO

2.1- Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento estimado **de 900 (novecentas) refeições/mês do tipo almoço e jantares e 550 (quinhentos e cinquenta) lanches**, que deverão ser fornecidas aos servidores que desenvolvem suas atividades nos setores de Planejamento e Fiscalização de Trânsito e Serviço de Recolhimento e Guarda de Veículos, tendo suas bases localizadas na Avenida Galba Novaes de Castro, nº 320 – Petrópolis, Maceió/AL, CEP: 57.062-590.

2.2 – Os servidores do Planejamento da Fiscalização desenvolvem a maior parte das suas atividades em operações de fiscalização nas vias por todo Estado de Alagoas, seja na Região Metropolitana da capital (Maceió), Região Metropolitana do Agreste (Arapiraca), Região do Sertão (Delmiro Gouveia) e Litoral Norte (Maragogi);

2.3 – Os locais para entrega das refeições, em se tratando de fiscalização de trânsito, pelo caráter móvel de suas atividades, que abrange todo o Estado, poderão ser alterados de acordo com as necessidades do DETRAN/AL, dentro do perímetro urbano da capital ou dos demais pólos, mediante aviso com antecedência de 12 horas, nos pólos especificados no artigo 2.2;

2.4 – A fim de atender a demanda de alimentação do tipo LANCHES, quando do desenvolvimento das atividades no interior do Estado, bem como nos serviços realizados pela madrugada na Região metropolitana de Maceió, poderá haver a Subcontratação para fornecimento de lanches, com a autorização do órgão, nas respectivas cidades pólo, citadas no artigo 2.2;

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1-As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes (tipo marmitex) de alumínio ou isopor com tampa e deverão estar lacradas, identificadas de seu conteúdo e nome do Servidor ao qual se destina e acompanhadas detalheres descartáveis.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.2-As sobremesas deverão ser acondicionadas em potes descartáveis transparentes e acompanhadas por colheres descartáveis.

3.3-O transporte dessas refeições deverá ser realizado de forma adequada, mantendo a temperatura e as características originais.

3.4-O cardápio deverá ser variado, sendo oferecidas todas as opções descritas nos cardápios apresentados no anexo único, durante todo o mês.

3.5-O cardápio 01, que está detalhado no anexo único, descreve as possibilidades de almoço e jantar, apresenta 04 GRADES diferenciadas de refeições conforme descrito como opções: 01, 02, 03 e 04. A contratada deverá oferecer 02 (duas) variedades de cada grade/opção de refeições listadas, ou seja, um total de 08 (oito) opções diariamente.

3.5.1 – O Cardápio deverá possibilitar o acréscimo ou substituições de guarnições simples (feijão, arroz, macarrão, salada, etc.), bem como a subtração de algum ingrediente na sua composição.

3.6-O cardápio 02, que está descrito no anexo único, apresenta os tipos de sobremesa, e deve ser oferecido no almoço e jantar, no mínimo, 02 (duas) opções diariamente.

3.7-O cardápio 03, que está descrito no anexo único, apresenta os tipos de bebidas, e deve ser oferecido no almoço, lanche e jantar 02 (duas) opções de cada item diariamente.

3.8-Os refrigerantes devem ser em lata, com capacidade mínima de 350 ml (trezentos e cinquenta). E os sucos de frutas naturais devem ser acondicionados em embalagem garrafa ou copo descartável (embalado a vácuo e lacrado) com capacidade mínima de 290 ml (duzentos e noventa). As bebidas devem conter as especificações de datas de fabricação e validade, e devem ser fornecidas de forma unitária.

3.9-A empresa deverá tratar todos os legumes, frutas e verduras de acordo com a recomendação da vigilância sanitária: lavados em água limpa de forma abundante e, posteriormente, desinfetados com solução clorada própria, para higienização de hortaliças e frutas (água sanitária a 2,5% de cloro), através de uma colher de sopa da solução por litro de água potável, mantendo por 30 minutos em repouso. Enxaguar por alguns minutos em água corrente.

3.10- Os cardápios 03 e 04, que estão descritos no anexo único, apresentam os tipos de bebidas e lanches que deverão ser fornecidos pela contratada ou subcontratada, e deverão ser oferecidas todas opções de lanches e bebidas diariamente, tendo em vista o explícito no item 2.4 do presente Edital.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

4.1- Em virtude da sistemática de trabalho específica dos setores, a licitação deverá ser por item da



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

seguinte forma:

Item	Quantidade Estimada Mês
Item 1 – Almoço e jantar + bebidas	900
Item 2 – Lanche + bebida (manhã e tarde)	200
Item 3 – Lanche + bebida (noite emadrugada)	350

4.2 -A CONTRATADA deve disponibilizar atendimento telefônico pela manhã e tarde, para atender aos itens 1 e 2, e para o item3 disponibilizar atendimento telefônico pela noite e madrugada, para que, previamente, seja informado o quantitativo e as escolhas dentre as opções ofertadas e efetuar a entrega das refeições, diariamente. A entrega para os itens 1 e 2poderão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Galba Novaes de Castro, nº 320 – Petrópolis, Maceio/AL. O almoço deverá ser entregue no horário entre 11h30minh e 12h30minh e o jantar entre 18h00minh e 19h00minh, considerando que o horário de expediente destes setores é diariamente de 24 horas, inclusive finais de semana e feriados. Quanto ao item 3 será observado o que dispõe o item 2.3;

4.3 – Quanto ao item 3, poderá haver o deslocamento da equipe de servidores de plantão até o estabelecimento fornecedor dos lanches, conforme orientação da chefia da operação de fiscalização, e neste caso, ficando dispensada a logística de entrega no local da operação;

4.4. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes.

4.5. Se as quantidades estimadas forem insuficientes para o atendimento mensal poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme preceitua o art. 65 da lei 8.666/93.

5. -DO RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

5.1.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas, ocorrerá, por ocasião da entrega do objeto no local indicado neste Termo de Referência, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** da entrega.

5.1.2. A critério exclusivo da CONTRATANTE poderão ser realizados testes e demais provas acerca das refeições fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita condição de consumo, conforme especificações discriminadas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1.3. Os testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita consumação das refeições correrão por conta da CONTRATADA.

6. – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento diário dar-se-á pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento das refeições ou em documento específico, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório, e consistirá em:

6.1.2. Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos.

6.1.3. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seu anexo e da proposta da Contratada.

6.1.4. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo ou parte do objeto deste Termo de Referência será rejeitado, devendo ser substituído **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, quando se realizarão novamente as verificações. O prazo está diretamente relacionado com a relevância do objeto da contratação, pois a boa alimentação favorece para manter as condições físicas adequadas para a execução dos serviços.

6.1.5. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.6. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

6.1.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, das refeições fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo dos mesmos.

7. - DA RECUSA DO OBJETO

7.1. Os produtos serão inteiramente recusados pelo Contratante nas seguintes condições:

7.1.1. Caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no termo de referência e seu anexo único;

7.1.2. Caso apresentem características estragadas, com prazo de validade vencido ou problemas de acondicionamento: embalagens violadas, rasgadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.

8. -DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.1.1. Entregar as refeições contratadas obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Termo de Referência e em seu anexo único;

8.1.2. Oferecer as refeições contratadas com garantia de qualidade e segurança, sendo elaboradas no mesmo dia do pedido, de forma a garantir a preservação dos alimentos.

8.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.6. Manter, durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Termo de Referência, mediante solicitação do DETRAN/AL, nos prazos fixados na Cláusula Quarta, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.1.10. Comunicar ao DETRAN/AL, no prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, tendo em vista que o não recebimento das refeições prejudica, de forma direta, o rendimento do servidor, que ficará com sua necessidade básica de alimentação comprometida.

8.1.11. Observar para transporte seja ele de que tipo for as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

8.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

8.1.13. No ato do fornecimento, a contratada deverá, diariamente, enviar um comprovante de controle em duas vias, descrevendo a quantidade de refeições, sobremesas e bebidas entregues, estes deverão ser atestados no local da entrega pelo receptor do objeto. O pagamento será realizado de acordo com o total de alimentações descritas nestes comprovantes.

8.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.2.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9.- DAS VEDAÇÕES

9.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

9.1.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

10. – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

10.1. Cabe ao CONTRATANTE:

10.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

10.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

11. -DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada pelo Servidor Luís Henrique Ferreira Silva, Matrícula 21434-5, Analista de Trânsito, que exerce a função Subchefia do



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Serviço de Planejamento da Fiscalização, lotado na Chefia de Segurança do Trânsito, designado Gestor.

11.2 Na ausência do Gestor as atribuições do mesmo será desempenhada pelo servidor Francisco de Assis Justino do Nascimento, Assistente de Trânsito, Matrícula 86511-7, Subchefe de Recepção e Guarda de Veículos (Depósito).

11.2.1.O Gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

11.2.2. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de seus termos aditivos e das publicações, conseqüentemente exercendo o acompanhamento da execução do contrato;

11.2.3. Controlar o prazo de vigência dos instrumentos contratuais, sobretudo os contratos de prestação de serviços de forma contínua, bem como providenciar solicitação junto ao setor competente para sua formalização e publicação;

11.2.4. Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

11.2.5. Comunicar a Direção da Presidência irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

11.2.6. Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada, do prazo de execução.

11.2.7. Após o recebimento do contrato, para o qual foi designado como Fiscal, abrir pasta para acompanhamento, bem como aos eventuais termos aditivos;

11.2.8. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gestão de Contratos e Convênios solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 dias do vencimento;

11.2.9. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2.10. Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

11.2.11. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à Coordenadoria Geral Financeira para pagamento;

11.2.12 Comunicar ao setor responsável pela aplicação de sanções, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, somente após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

11.2.13. Encaminhar ao Gestor de contratos, formalmente as solicitações de acréscimos ao contrato, acompanhado das devidas justificativas, observando as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.14. Estabelecer junto ao contratado(a) prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, bem como analisar os pedidos de modificações no cronograma de entrega e substituições de materiais formulados pela contratada;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.2.15. Confrontar QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

12. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível (is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

13. – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato terá início 5 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial;

14. – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos limitados até 60 meses.

15. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. – Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN adotará as providências para pagamento, **no prazo de até 30 dias**, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO FORNECIMENTO;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

16. -DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

16.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

16.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5. deste Termo de Referência poderão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

16.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

16.4. A multa aplicável será de:

16.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

16.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 8.4.1. e 8.4.2.;

16.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

16.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

16.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

16.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

16.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. Decorridos atraso injustificado de 2 hs na entrega das refeições, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

16.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

16.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

16.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

16.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

16.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

16.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

16.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

Maceió, 13 de fevereiro de 2017

Luis Henrique Ferreira Silva

Subchefe de Serviço de Planejamento da Fiscalização

Antonio Alberto Monteiro de Souza

Chefia de Segurança do Trânsito

Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia

Diretor Presidente do DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA - CARDÁPIO

CARDÁPIO 1		
OPÇÃO	PRATO**	ESPECIFICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS
1	FILÉ À FRANCESA	Filé de alcatra, presunto, anéis de cebola empanado, ervilha e batata palito, acompanhado de arroz à grega.
	FILÉ AO ALHO	Filé de alcatragrelhado com alho, acompanhado de arroz à grega e batata souté.
	FILÉ À PARMEGIANA (CARNE OU FRANGO)	Filé de alcatra ou de frango empanado, com presunto e queijo, coberto com molho de tomate, acompanhado de arroz branco e purê de batata.
	FRANGO À MILANESA	Filé de frango empanado, acompanhado de arroz e salada
	STROGONOFF DE CARNE OU FRANGO	Tiras de alcatra ou filé de frango , molho de tomate e creme de leite, acompanhado de arroz branco e batata palha ou purê.
	PEIXE COM LEGUMES	Filé de peixe "tilápia", "surubim" ou dourado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, pirão e puxados na manteiga.
2	FILÉ DE CARNE GRELHADO	File de alcatragrelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.
	FILÉ DE FRANGO GRELHADO	File de frango grelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.
	FILÉ DE PEIXE GRELHADO	File de peixe "tilápia, Dourado ou surubim" grelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.
	FILÉ OU FRANGO NA CHAPA COM SALADA	Filé de frangogrelhado, acompanhado de salada com tomate, palmito, alface, cenoura ralada e azeitonas.
	SALADÃO	Salada de legumes crus e cozidos variados com azeite de oliva.
3	MACARRONADA	BOLONHESA(alcatra moída com molho de tomate e ervilhas), PARISIENSE(frango desfiado, presunto, ervilhas e molho branco)
	LASANHA	BOLONHESA(alcatra moída com molho de tomate, queijo mussarela e orégano), FRANGO (frango desfiado com molho de tomate e queijo mussarela) OU MISTA(presunto e queijo mussarela com molho de tomate e orégano)
	SANDUÍCHE (SOMENTE JANTAR)	O mesmos do CARDÁPIO 4.
	PIZZA* (SOMENTE JANTAR)	PORTUGUESA(Molho de tomate, presunto, cebola, pimentão, ervilha, ovos cozidos e queijo mussarela), FRANGO com catupiry(Molho de tomate, frango desfiado,catupiry) 04 QUEIJOS(molho de tomate, queijo mussarela, queijo provolone, catupiry e queijo gorgonzola), CALABRESA(molho de tomate, calabresa e cebola), MISTA(molho de tomate, presunto e queijo mussarela), BANANA(banana, canela em pó e queijo mussarela) OU MUSSARELA(molho de tomate e mussarela). Todosacompanhamaionese, catshup e mostardaemsache.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	CAFÉ REGIONAL (SOMENTE JANTAR)	PÃO, INHAME, MACAXEIRA OU CUSCUZ ACOMPANHADO DE CARNE/FRANGO GUIADO, OVOS MEXIDOS, CALABRESA OU CARNE DE SOL/CHARQUE ACEBOLADO.
4	BISTECA DE PORCO/boi	Bisteca ou carré de boi ou de porco frito, acompanha arroz, feijão tropeiro e legumes cozidos.
	GALINHA GUIZADA	Coxas , sobre coxas, coxinha da asa e miúdos de frango cozidos no molho caseiro, acompanhado de arroz branco, feijão tropeiro e farofa.
	CARNE DE PANELA	Pedaços de carne de paleta cozidas em molho caseiro, acompanha feijão caseiro, arroz branco e purê de abóbora.
	BIFE AO MOLHO	Bife de alcatra, cozido em molho tomate, acompanha feijão caseiro, arroz branco e farofa.
	PANQUECA DE FRANGO OU CARNE	Massa de panqueca recheada com frango desfiado, molho de tomate e ervilhas ou alcatra moída, molho de tomate e ovo cozido, coberto de molho de tomate e queijo parmesão ralado, acompanhado de arroz e salada cozida.
	PEIXE FRITO	Filé de peixe tilápia, ou surubim ou posta de arabaiana ou dourado frito, acompanhado de arroz, pedaços de limão e legumes cozidos e puxados na manteiga.
	CHARQUE OU CARNE DE SOL DESFIADO E ACEBOLADO	Charque ou carne de sol dessalgados, cozidos e desfiados, acompanhados de arroz branco, purê de macaxeira e salada crua.
	OMELETE DE CARNE, CAMARÃO OU FRANGO	Ovos batidos, recheados de carne, camarão ou frango, com cebola, tomate e pimentão, polvilhados com queijo parmesão ralado, acompanhado de arroz, purê de batatas e salada.

OBS: * Cada pizza deverá ter o peso mínimo de 150g (02 pizzas brotinho)

** Cada prato deste anexo deverá ser composto no mínimo de 300g(trezentos gramas) de carne, frango, camarão, peixe, bacalhau, charque, carne de sol ou porco e 300g (trezentos) de acompanhamentos.

CARDÁPIO 2				
OPÇÃO	SOBREMESA	PESO MÍN	TIPO	UND.
5	SALADA DE FRUTAS	200ml	SALADA COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) TIPOS DE FRUTAS DA ÉPOCA, ACONDICIONADOS EM POTES DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES ACOMPANHANDO COLHER DESCARTÁVEL	UND
	MOUSSE DE LIMÃO	150g	SOBREMESA DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E LIMÃO	UND
	MOUSSE DE CHOCOLATE	150g	SOBREMESA DE CHOCOLATE, OVOS, LEITE CONDENSADO E CREME DE LEITE.	UND
	PUDIM DE LEITE	150g	SOBREMESA DE LEITE, LEITE CONDENSADO E OVOS COM COBERTURA EM CALDA.	UND



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	DOCE CASEIRO	150g	DOCE DE LEITE, COCO, MAMÃO COM COCO, BANANA, dentre outros.	UND
	GOIBADA COM CREME DE LEITE	150g		UND

CARDÁPIO 3				
OPÇÃO	BEBIDAS	PESO MÍN	TIPO	UND.
6	REFRIGERANTE EM LATA	350 ml	NOS SABORES COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO, TIPO LIGHT/DIET OU COMUM.	UND
	SUCO DE FRUTAS NATURAL INDIVIDUAL	290ml	GARRAFINHAS INDIVIDUAIS DE SABORES DIVERSIFICADOS DE FRUTAS NATURAIS	UND

CARDÁPIO 4	
OPÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
LANCHE	
SANDUICHE NATURAL DE FRANGO	Pão de forma , Atum ralado,cenoura, azeitona, azeitona, passas, milho , maionese light.
SANDUICHE NATURAL DE ATUM	Pão de forma , peito de frango desfiado,cenoura, azeitona, passas, milho ,maionese light.
SANDUICHE MISTO	Pão seda, queijo mussarela epresunto
SANDUICHE DE CARNE (PASSAPORTE)	Pão seda, Carne Moída, Vinagrete, Salsicha e molhos.
X-FILÉ	X-FILÉ - Pão redondo, filé de alcatra, presunto, queijo mussarela e ovo frito
X - FRANGO	Pão redondo , filé de frango, presunto, queijo mussarela e ovo frito
X -CALABRESA	Pão redondo, calabresa ,presunto, queijo mussarela e ovo frito
X-SALADA	Pão redondo, Hambúrguer de carne, alface, tomate, milho, ervilha
AMERICANO	Pão de forma, presunto, queijo, tomate, alface e ovo frito
OBS: Todos acompanham maionese, catchup e mostarda em sache	
ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO – SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MDO EXCLUSIVA

TERMO DE CONTRATO Nº (XX)/(2017), QUE

PROCESSO Nº 5101-2959/2015 - DETRAN/AL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/ FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES P/ O DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, E A EMPRESA (...) PARA O FORNECIMENTO DE (...).

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-2 e com sede na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Gouveia, inscrito no CPF sob o nº (...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...), inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de **pessoa jurídica para contratação dos serviços de preparo e fornecimento de (...) para o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade/mês	Valor Unitário	Período
1	Refeições/mês do tipo almoço e jantar + sobremesa + bebidas	Unidade	900 (novecentos)		12 meses
2	Lanche + Bebida (manha e tarde)		200 (duzentos)		12 meses
3	Lanche + Bebida (noite e madrugada)		350 (trezentos e cinquenta)		12 meses

CARDÁPIO 1

OPÇÃO	PRATO**	ESPECIFICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS
-------	---------	----------------------------------



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1	FILÉ À FRANCESA	Filé de alcatra, presunto, anéis de cebola empanado, ervilha e batata palito, acompanhado de arroz à grega.
	FILÉ AO ALHO	Filé de alcatragrelhado com alho, acompanhado de arroz à grega e batata souté.
	FILÉ À PARMEGIANA (CARNE OU FRANGO)	Filé de alcatra ou de frango empanado, com presunto e queijo, coberto com molho de tomate, acompanhado de arroz branco e purê de batata.
	FRANGO À MILANESA	Filé de frango empanado, acompanhado de arroz e salada
	STROGONOFF DE CARNE OU FRANGO	Tiras de alcatra ou filé de frango , molho de tomate e creme de leite, acompanhado de arroz branco e batata palha ou purê.
	PEIXE COM LEGUMES	Filé de peixe "tilápia", "surubim" ou dourado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, pirão e puxados na manteiga.
2	FILÉ DE CARNE GRELHADO	File de alcatragrelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.
	FILÉ DE FRANGO GRELHADO	File de frango grelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.
	FILÉ DE PEIXE GRELHADO	File de peixe "tilápia, Dourado ou surubim" grelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.
	FILÉ OU FRANGO NA CHAPA COM SALADA	Filé de frangogrelhado, acompanhado de salada com tomate, palmito, alface, cenoura ralada e azeitonas.
	SALADÃO	Salada de legumes crus e cozidos variados com azeite de oliva.
3	MACARRONADA	BOLONHESA(alcatra moída com molho de tomate e ervilhas), PARISIENSE(frango desfiado, presunto, ervilhas e molho branco)
	LASANHA	BOLONHESA(alcatra moída com molho de tomate, queijo mussarela e orégano), FRANGO (frango desfiado com molho de tomate e queijo mussarela) OU MISTA(presunto e queijo mussarela com molho de tomate e orégano)
	SANDUÍCHE (SOMENTE JANTAR)	O mesmos do CARDÁPIO 4.
	PIZZA* (SOMENTE JANTAR)	PORTUGUESA(Molho de tomate, presunto, cebola, pimentão, ervilha, ovos cozidos e queijo mussarela), FRANGO com catupiry(Molho de tomate, frango desfiado,catupiry) 04 QUEIJOS(molho de tomate, queijo mussarela, queijo provolone, catupiry e queijo gorgonzola), CALABRESA(molho de tomate, calabresa e cebola), MISTA(molho de tomate, presunto e queijo mussarela), BANANA(banana, canela em pó e queijo mussarela) OU MUSSARELA(molho de tomate e mussarela). Todosacompanhamaionese, catshup e mostardaemsache.
	CAFÉ REGIONAL (SOMENTE JANTAR)	PÃO, INHAME, MACAXEIRA OU CUSCUZ ACOMPANHADO DE CARNE/FRANGO GUIADO, OVOS MEXIDOS, CALABRESA OU CARNE DE SOL/CHARQUE ACEBOLADO.
4	BISTECA DE PORCO/boi	Bisteca ou carré de boi ou de porco frito, acompanha arroz, feijão tropeiro e legumes cozidos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GALINHA GUIZADA	Coxas , sobre coxas, coxinha da asa e miúdos de frango cozidos no molho caseiro, acompanhado de arroz branco, feijão tropeiro e farofa.
CARNE DE PANELA	Pedaços de carne de paleta cozidas em molho caseiro, acompanha feijão caseiro, arroz branco e purê de abóbora.
BIFE AO MOLHO	Bife de alcatra, cozido em molho tomate, acompanha feijão caseiro, arroz branco e farofa.
PANQUECA DE FRANGO OU CARNE	Massa de panqueca recheada com frango desfiado, molho de tomate e ervilhas ou alcatra moída, molho de tomate e ovo cozido, coberto de molho de tomate e queijo parmesão ralado, acompanhado de arroz e salada cozida.
PEIXE FRITO	Filé de peixe tilápia, ou surubim ou posta de arabaiana ou dourado frito, acompanhado de arroz, pedaços de limão e legumes cozidos e puxados na manteiga.
CHARQUE OU CARNE DE SOL DESFIADO E ACEBOLADO	Charque ou carne de sol dessalgados, cozidos e desfiados, acompanhados de arroz branco, purê de macaxeira e salada crua.
OMELETE DE CARNE, CAMARÃO OU FRANGO	Ovos batidos, recheados de carne, camarão ou frango, com cebola, tomate e pimentão, polvilhados com queijo parmesão ralado, acompanhado de arroz, purê de batatas e salada.

OBS: * Cada pizza deverá ter o peso mínimo de 150g (02 pizzas brotinho)

** Cada prato deste anexo deverá ser composto no mínimo de 300g(trezentos gramas) de carne, frango, camarão, peixe, bacalhau, charque, carne de sol ou porco e 300g (trezentos) de acompanhamentos.

CARDÁPIO 2				
OPÇÃO	SOBREMESA	PESO MÍN	TIPO	UND.
5	SALADA DE FRUTAS	200ml	SALADA COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) TIPOS DE FRUTAS DA ÉPOCA, ACONDICIONADOS EM POTES DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES ACOMPANHANDO COLHER DESCARTÁVEL	UND
	MOUSSE DE LIMÃO	150g	SOBREMESA DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E LIMÃO	UND
	MOUSSE DE CHOCOLATE	150g	SOBREMESA DE CHOCOLATE, OVOS, LEITE CONDENSADO E CREME DE LEITE.	UND
	PUDIM DE LEITE	150g	SOBREMESA DE LEITE, LEITE CONDENSADO E OVOS COM COBERTURA EM CALDA.	UND
	DOCE CASEIRO	150g	DOCE DE LEITE, COCO, MAMÃO COM COCO, BANANA, dentre outros.	UND
	GOIBADA COM CREME DE LEITE	150g		UND



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARDÁPIO 3				
OPÇÃO	BEBIDAS	PESO MÍN	TIPO	UND.
6	REFRIGERANTE EM LATA	350 ml	NOS SABORES COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO, TIPO LIGHT/DIET OU COMUM.	UND
	SUCO DE FRUTAS NATURAL INDIVIDUAL	290ml	GARRAFINHAS INDIVIDUAIS DE SABORES DIVERSIFICADOS DE FRUTAS NATURAIS	UND

CARDÁPIO 4	
OPÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
LANCHE	
SANDUICHE NATURAL DE FRANGO	Pão de forma , Atum ralado,cenoura, azeitona, azeitona, passas, milho , maionese light.
SANDUICHE NATURAL DE ATUM	Pão de forma , peito de frango desfiado,cenoura, azeitona, passas, milho ,maionese light.
SANDUICHE MISTO	Pão seda, queijo mussarela epresunto
SANDUICHE DE CARNE (PASSAPORTE)	Pão seda, Carne Moída, Vinagrete, Salsicha e molhos.
X-FILÉ	X-FILÉ - Pão redondo, filé de alcatra, presunto, queijo mussarela e ovo frito
X - FRANGO	Pão redondo , filé de frango, presunto, queijo mussarela e ovo frito
X -CALABRESA	Pão redondo, calabresa ,presunto, queijo mussarela e ovo frito
X-SALADA	Pão redondo, Hambúrguer de carne, alface, tomate, milho, ervilha
AMERICANO	Pão de forma, presunto, queijo, tomate, alface e ovo frito
OBS: Todos acompanham maionese, catchup e mostarda em sachê	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 meses, contados da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado; a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...) (...por extenso...).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Recursos: 0291 (Recursos Próprios)

Classificação Programática: 06.125.0221.4189.0000

PTRES: 190089

PI.: 004364

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no **prazo de até 30 dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.4.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1.Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3.Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9.Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.10.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11.Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.13.Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços terá início 05 (cinco) dias após a publicação deste instrumento em Diário Oficial do Estado.

7.3. Os serviços serão **recebidos provisoriamente** no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do **contrato será realizado pelo servidor Luís Henrique F. Silva (matrícula 21434-5) e na ausência deste, pelo servidor Francisco de Assis J. do Nascimento (matrícula 86511-7)**; e consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

8.4.6. A satisfação da Administração usuária.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9.A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.9.1. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de seus termos aditivos e das publicações, consequentemente exercendo o acompanhamento da execução dos contrato;

8.9.2. Controlar o prazo de vigência dos instrumentos contratuais, sobretudo os contratos de prestação de serviços de forma contínua, bem como providenciar solicitação junto ao setor competente para sua formalização e publicação;

8.9.3. Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.9.4. Comunicar a Direção da Presidência irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

8.9.5. Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada, do prazo de execução.

8.9.6. Após o recebimento do contrato, para o qual foi designado como Fiscal, abrir pasta para acompanhamento, bem como aos eventuais termos aditivos;

8.9.7. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente ao Gestor de Contratos a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 dias do vencimento;

8.9.8. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.9.9. Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

8.9.10. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à Coordenadoria Geral Financeira para pagamento;

8.9.11. Comunicar ao Gestor de Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, somente após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

8.9.12. Encaminhar ao Gestor de contratos, formalmente as solicitações de acréscimos ao contrato, acompanhado das devidas justificativas, observando as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

8.9.13. Estabelecer junto ao contratado(a) prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, bem como analisar os pedidos de modificações no cronograma de entrega e substituições de materiais formulados pela contratada;

8.9.14. Confrontar QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

8.9.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10- CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.3.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4.A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3.Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1.É vedado à Contratada:

12.1.1.Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2.Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES

13.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1.A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP _____

Telefone: _____ FAX: _____ E-mail _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais:

Item	Descrição	Preço expresso em R\$	
		Unitário	Total
1	Refeições: Almoço/jantar + sobremesa + bebida		
2	Lanche (manhã /tarde): Lanche + bebida		
3	Lanche (noite/madrugada): Lanche + bebida		
Total Geral		R\$	

A quantidade fornecida será de acordo com o estimado no item 2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital.

CARDÁPIO 1		
OPÇÃO	PRATO**	ESPECIFICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS
1	FILÉ À FRANCESA	Filé de alcatra, presunto, anéis de cebola empanado, ervilha e batata palito, acompanhado de arroz à grega.
	FILÉ AO ALHO	Filé de alcatragrelhado com alho, acompanhado de arroz à grega e batata souté.
	FILÉ À PARMEGIANA (CARNE OU FRANGO)	Filé de alcatra ou de frango empanado, com presunto e queijo, coberto com molho de tomate, acompanhado de arroz branco e purê de batata.
	FRANGO À MILANESA	Filé de frango empanado, acompanhado de arroz e salada
	STROGONOFF DE CARNE OU FRANGO	Tiras de alcatra ou filé de frango , molho de tomate e creme de leite, acompanhado de arroz branco e batata palha ou purê.
	PEIXE COM LEGUMES	Filé de peixe "tilápia", "surubim" ou dourado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, pirão e puxados na manteiga.
2	FILÉ DE CARNE GRELHADO	File de alcatragrelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	FILÉ DE FRANGO GRELHADO	File de frango grelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.
	FILÉ DE PEIXE GRELHADO	File de peixe "tilápia, Dourado ou surubim" grelhado, acompanhado de arroz branco e legumes cozidos, puxados no azeite de oliva.
	FILÉ OU FRANGO NA CHAPA COM SALADA	Filé de frangogrelhado, acompanhado de salada com tomate, palmito, alface, cenoura ralada e azeitonas.
	SALADÃO	Salada de legumes crus e cozidos variados com azeite de oliva.
3	MACARRONADA	BOLONHESA(alcatra moída com molho de tomate e ervilhas), PARISIENSE(frango desfiado, presunto, ervilhas e molho branco)
	LASANHA	BOLONHESA(alcatra moída com molho de tomate, queijo mussarela e orégano), FRANGO (frango desfiado com molho de tomate e queijo mussarela) OU MISTA(presunto e queijo mussarela com molho de tomate e orégano)
	SANDUÍCHE (SOMENTE JANTAR)	O mesmos do CARDÁPIO 4.
	PIZZA* (SOMENTE JANTAR)	PORTUGUESA(Molho de tomate, presunto, cebola, pimentão, ervilha, ovos cozidos e queijo mussarela), FRANGO com catupiry(Molho de tomate, frango desfiado,catupiry) 04 QUEIJOS(molho de tomate, queijo mussarela, queijo provolone, catupiry e queijo gorgonzola), CALABRESA(molho de tomate, calabresa e cebola), MISTA(molho de tomate, presunto e queijo mussarela), BANANA(banana, canela em pó e queijo mussarela) OU MUSSARELA(molho de tomate e mussarela). Todosacompanhamaionese, catshup e mostardaemsache.
	CAFÉ REGIONAL (SOMENTE JANTAR)	PÃO, INHAME, MACAXEIRA OU CUSCUZ ACOMPANHADO DE CARNE/FRANGO GUIADO, OVOS MEXIDOS, CALABRESA OU CARNE DE SOL/CHARQUE ACEBOLADO.
4	BISTECA DE PORCO/boi	Bisteca ou carré de boi ou de porco frito, acompanha arroz, feijão tropeiro e legumes cozidos.
	GALINHA GUIZADA	Coxas , sobre coxas, coxinha da asa e miúdos de frango cozidos no molho caseiro, acompanhado de arroz branco, feijão tropeiro e farofa.
	CARNE DE PANELA	Pedaços de carne de paleta cozidas em molho caseiro, acompanha feijão caseiro, arroz branco e purê de abóbora.
	BIFE AO MOLHO	Bife de alcatra, cozido em molho tomate, acompanha feijão caseiro, arroz branco e farofa.
	PANQUECA DE FRANGO OU CARNE	Massa de panqueca recheada com frango desfiado, molho de tomate e ervilhas ou alcatra moída, molho de tomate e ovo cozido, coberto de molho de tomate e queijo parmesão ralado, acompanhado de arroz e salada cozida.
	PEIXE FRITO	Filé de peixe tilápia, ou surubim ou posta de arabaiana ou dourado frito, acompanhado de arroz, pedaços de limão e legumes cozidos e puxados na manteiga.
	CHARQUE OU CARNE DE SOL DESFIADO E ACEBOLADO	Charque ou carne de sol dessalgados, cozidos e desfiados, acompanhados de arroz branco, purê de macaxeira e salada crua.
	OMELETE DE CARNE, CAMARÃO OU	Ovos batidos, recheados de carne, camarão ou frango, com cebola, tomate e pimentão, polvilhados com queijo parmesão ralado, acompanhado de arroz, purê de batatas e salada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	FRANGO	
--	--------	--

OBS: * Cada pizza deverá ter o peso mínimo de 150g (02 pizzas brotinho)

** Cada prato deste anexo deverá ser composto no mínimo de 300g(trezentos gramas) de carne, frango, camarão, peixe, bacalhau, charque, carne de sol ou porco e 300g (trezentos) de acompanhamentos.

CARDÁPIO 2				
OPÇÃO	SOBREMESA	PESO MÍN	TIPO	UND.
5	SALADA DE FRUTAS	200ml	SALADA COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) TIPOS DE FRUTAS DA ÉPOCA, ACONDICIONADOS EM POTES DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES ACOMPANHANDO COLHER DESCARTÁVEL	UND
	MOUSSE DE LIMÃO	150g	SOBREMESA DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E LIMÃO	UND
	MOUSSE DE CHOCOLATE	150g	SOBREMESA DE CHOCOLATE, OVOS, LEITE CONDENSADO E CREME DE LEITE.	UND
	PUDIM DE LEITE	150g	SOBREMESA DE LEITE, LEITE CONDENSADO E OVOS COM COBERTURA EM CALDA.	UND
	DOCE CASEIRO	150g	DOCE DE LEITE, COCO, MAMÃO COM COCO, BANANA, dentre outros.	UND
	GOIBADA COM CREME DE LEITE	150g		UND

CARDÁPIO 3				
OPÇÃO	BEBIDAS	PESO MÍN	TIPO	UND.
6	REFRIGERANTE EM LATA	350 ml	NOS SABORES COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO, TIPO LIGHT/DIET OU COMUM.	UND
	SUCO DE FRUTAS NATURAL INDIVIDUAL	290ml	GARRAFINHAS INDIVIDUAIS DE SABORES DIVERSIFICADOS DE FRUTAS NATURAIS	UND

CARDÁPIO 4	
OPÇÃO	ESPECIFICAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LANCHE	
SANDUICHE NATURAL DE FRANGO	Pão de forma , Atum ralado,cenoura, azeitona, azeitona, passas, milho , maionese light.
SANDUICHE NATURAL DE ATUM	Pão de forma , peito de frango desfiado,cenoura, azeitona, passas, milho ,maionese light.
SANDUICHE MISTO	Pão seda, queijo mussarela epresunto
SANDUICHE DE CARNE (PASSAPORTE)	Pão seda, Carne Moída, Vinagrete, Salsicha e molhos.
X-FILÉ	X-FILÉ - Pão redondo, filé de alcatra, presunto, queijo mussarela e ovo frito
X - FRANGO	Pão redondo , filé de frango, presunto, queijo mussarela e ovo frito
X -CALABRESA	Pão redondo, calabresa ,presunto, queijo mussarela e ovo frito
X-SALADA	Pão redondo, Hambúguer de carne, alface, tomate, milho, ervilha
AMERICANO	Pão de forma, presunto, queijo, tomate, alface e ovo frito
OBS: Todos acompanham maionese, catchup e mostarda em sache	

SUBSTITUIÇÃO: A licitante **DECLARA**, que substituirá o produto, caso o mesmo tenha sido entregue com defeitos ou com deformidades estruturais nos termos do item 3 (três) do termo de referência - Anexo I do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: será de **05 dias, contados da publicação em Diário Oficial do Estado.**

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta **não será inferior 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura deste Certame.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos e possíveis;

3) que estou ciente do item 18 do Edital – Das sanções administrativas.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do
Edital.

Local e data.

(Representante legal)



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, a inexistência de fato
superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e
futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **(Identificação da licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº. 5101-2959/2015

Pregão nº 17/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão nº 17/2017 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V – FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

Dados da empresa

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones	
Fax	
Email	
Site internet	

Dados do representante da empresa

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
Email	
Cart. Ident./órgão exp.	
CPF	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Dados Bancários da empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do contato com a empresa

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP:	
Fone	
Fax	
Email	

Empresa optante pelo SIMPLES?

Sim Não